



Grupo Parlamentar CHEGA

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores

Nos termos do nº 1 e nº 2 do artº 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do CHEGA Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de Agosto de 2024

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco



Grupo Parlamentar CHEGA

REQUERIMENTO

BENEFICIÁRIOS DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO INSCRITOS NOS CENTROS DE EMPREGO DA REGIÃO

Considerando que o Rendimento Social de Inserção (RSI) é um apoio constituído por uma prestação em dinheiro e um programa de inserção - que integra um contrato visando uma progressiva inserção social, laboral e comunitária dos beneficiários.

Considerando que têm direito a este apoio as pessoas ou famílias que necessitam de apoio para melhor integração social e profissional, que se encontrem em situação de pobreza extrema;

Considerando que o direito à prestação do RSI é suspenso quando, entre outras situações, o beneficiário incumpe injustificavelmente com o contrato de inserção, por recusa de emprego conveniente, de trabalho socialmente necessário, de actividade socialmente útil ou de formação profissional;

Vem o Grupo Parlamentar do CHEGA, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerer que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Quantos beneficiários do RSI existem na Região, a 6 de Agosto de 2024?
2. Quantos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) nos Açores estão inscritos nos Centro de Emprego da Região?
3. Discriminar os números de beneficiários inscritos nos Centro de Emprego por ilha, por concelho e por idade.
4. Quantos dos beneficiários do RSI inscritos nos Centro de Emprego se recusaram a aceitar ofertas de trabalho?
5. Nos casos de recusa de emprego, quantos destes beneficiários viram a prestação de RSI terminar ou ser suspensa?
6. No caso de suspensão da prestação social, quantos destes casos foram reactivados para voltarem a receber RSI? Quanto tempo depois?



Grupo Parlamentar CHEGA

7. Que tipo de acompanhamento é feito pela Segurança Social aos beneficiários do RSI que deixam de receber a prestação por terem recusado ofertas de trabalho?

Ponta Delgada, 7 de Agosto de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA Açores

José Pacheco

Olivéria Santos

Francisco Lima

Hélia Cardoso

José Paulo Sousa